

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB
PORTARIA N. 060/GAB/SEMOB

Porto Velho, 01 de julho de 2024

Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Comissão de Fiscalização do Contrato n. 034/PGM/2023 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a **Comissão de Recebimento e Fiscalização de Serviços de Seguro de Veículos**, relativos ao Contrato n. 034/PGM/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro) horas, dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais desta Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, sendo a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1004555	Fernando Dias de Miranda	Presidente
1004528	Joseliton Souza Moraes	Membro
1001957	Bianca Rodrigues dos Santos	Membro

Art. 2º. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:

I – Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;

II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante ofício interno ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;

III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DAVI MARÇAL COUCEIRO MACIEL

Secretário Municipal Adjunto de Obras e Pavimentação/SEMOB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80BE6AB4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/07/2024. Edição 3765

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>